

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 1.790 DE, 30 DE JUNHO DE 2025.

Altera a Lei N. 1.600 de 10 agosto de 2021 e da outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Bonito, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º A Rua Estevão Barbosa da Cruz passa a denominar-se “Rua Dr. Estevão Barbosa da Cruz”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleide de Souza Oliveira